

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E EXIBIÇÃO DE CONTEÚDOS
(S) E/OU TRECHO(S) AUDIOVISUAL(IS)**

Pelo presente instrumento:

A **CARNAVALESCA DO SUPERLIGA BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 11.098.056/0001-47, com sede na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenback, 65 Bloco 4 - 4º Andar – Jacarepaguá Rio de Janeiro - RJ, por ora **AUTORIZANTE**, neste ato representada pelo Presidente **LUIZ VINÍCIUS DA SILVA MACEDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de identidade nº 26.667.847-3 Detran/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 104.651.427-02, residente e domiciliado(a) na Rua Hélio do Amaral, 228 - Bloco 09 - Apto. 408 - Realengo - CEP 21725-180 Rio de Janeiro, detentor exclusivo dos direitos de comercializar as transmissões e exibições do Desfile das escolas de Samba da Superliga Carnavalesca do Brasil – Série Prata do Carnaval Carioca (Intendente Magalhães) no ano de 2026”, em âmbito nacional e internacional.

Firmam o presente Termo em favor da:

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e de 29/4/2021, 28/04/2022 e 18/04/2023, 05/02/2024 e 23/04/2024 publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01 de março de 2021, página 16, em 27 de maio de 2021, página 10, em 17 de maio de 2023, página 04 em 26/02/2024 e página 01 em 24/05/2024 respectivamente, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, denominada simplesmente **AUTORIZADA**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por Delegação de Competência pela Portaria Presidente nº 140 publicada em 20/03/2025, pelo Diretor-Geral, **DAVID BUTTER NUNES**, brasileiro, casado, graduado em comunicação Social/Jornalismo, portador da Carteira de Identidade nº 50.192.056-0 - SSP/SP e do CPF/MF nº 086.556.017-05, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, e pela Diretora de Conteúdo e Programação, **ANTONIA SOARES PELLEGRINO**, brasileira, casada, Mestre em Letras, portadora da Carteira de Identidade nº 118.693.340 - SSP/RJ e do CPF/MF sob nº 084.832.427-70, residente e domiciliada Rio de Janeiro/RJ, têm entre si justo, acertado e contratado o quanto segue, cujos termos se regerão de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/EBC, e demais permissivos legais atinentes à espécie, além dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e ainda pelas condições previstas nas seguintes cláusulas que se seguem:

O presente acordo de captação, gravação, adaptação e exibição de imagens e sons do Desfile das escolas de Samba da Superliga Carnavalesca do Brasil – Série Prata do Carnaval Carioca (Intendente Magalhães) no ano de 2026, conforme especificado e firmado a seguir, nos segmentos de exibição descritos abaixo:

AUTORIZANTE concede a **AUTORIZADA** o direito de captar, gravar, adaptar e exibir, em faixa(s) de programa(s) e/ou programa(s) televisivos da **AUTORIZADA** as imagens e sons captados durante os Desfile

das escolas de Samba da Superliga Carnavalesca do Brasil – Série Prata do Carnaval Carioca (Intendente Magalhães) no ano de 2026, a serem realizadas nos dias 15/02/2026 e 16/02/2026.

A **AUTORIZANTE** afirma ter ciência de que o(s) conteúdo(s) audiovisual(is) e/ou o(s) trecho(s) audiovisual(is) do Desfile das escolas de Samba da Superliga Carnavalesca do Brasil – Série Prata do Carnaval Carioca (Intendente Magalhães) no ano de 2026, serão transmitidas e retransmitidas pela programação da **TV BRASIL, da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A- EBC**, suas geradoras, retransmissoras, repetidoras, geradoras e retransmissoras associadas, parceiras, conveniadas, autorizadas e outras integrantes da Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP-TV) e/ou de Rede de Emissoras (educativas e comerciais), incluindo exibição ao vivo por streaming por meio da WebTV ou plataforma na rede mundial de computadores de propriedade da EBC nos dias 15/02/2026 e 16/02/2026, em horários a serem definidos pela **AUTORIZADA**, visando informar e educar o cidadão brasileiro através do(s) conteúdo(s) audiovisual(is) oriundo(s) deste Termo.

A **AUTORIZADA** poderá, ainda, utilizar partes do(s) conteúdo(s) para ilustrar sua programação, especificamente para realização de chamadas e/ou trailers relativos estritamente a exibir o da referida obra audiovisual, em os segmentos supracitados, desde que tal utilização parcial não distorça ou denigra o conteúdo original autorizado, nem comprometa a imagem dos indivíduos retratados nas obras.

A **AUTORIZANTE** declara que está legalmente autorizada a licenciar os direitos de exibição ora cedidos, pelo que assumem toda e qualquer responsabilidade sobre a utilização do objeto deste Termo e isenta a **AUTORIZADA** de quaisquer reclamações de terceiros em geral, relativos a titularidade dos direitos patrimoniais do conteúdo, objeto do presente Termo, bem como, mas sem se limitar, no tocante a direitos conexos, incluindo direitos de personalidade, direito de imagem de entrevistados, atores e artistas, trilhas sonoras e outras imagens sem as devidas autorizações que porventura possam existir.

A **AUTORIZANTE** fica ciente de que a transmissão da programação da **AUTORIZADA** nos pacotes de TV por assinatura é obrigatória, em razão da lei que trata da comunicação audiovisual de acesso condicionado (Lei nº 12.485/2011). Fica reservado à **AUTORIZADA**, quando houver necessidade, o direito de fazer cortes e/ou edições a fim de ajustar o(s) conteúdo(s), a seu exclusivo critério. Seja para editar cenas que considerem inadequadas para o segmento de programação a que se destina e/ou para inserir intervalo e/ou simplesmente adequá-las aos segmentos de tempo e/ou as determinações do Comitê de Programação e Rede da EBC e/ou autoridades públicas.

O presente Termo trata-se de autorização que **NÃO** envolve desembolso direto de recursos financeiros, não cabendo à **AUTORIZADA** o pagamento de qualquer importância, tampouco qualquer reclamação ou cobrança por parte da **AUTORIZANTE** ou de terceiros.

Prazo de Licenciamento:

A **AUTORIZANTE** concederá à **AUTORIZADA**, os direitos de captação, gravação, adaptação e exibição de imagens e sons do Desfile das escolas de Samba da Superliga Carnavalesca do Brasil – Série Prata do Carnaval Carioca (Intendente Magalhães) no ano de 2026, a serem realizadas nos dias 15/02/2026 e 16/02/2026, sem exclusividade, para veiculação nas faixas de programação da EBC.

A **AUTORIZADA (EBC)** terá direito a exibições ilimitadas, por **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do Termo.

Vedação ao Proselitismo e Publicidades/Anúncios de Produtos e Serviços:

Em estrito cumprimento à Lei 11.652/2008 e observância à NOR EBC nº 501 – Norma de Comercialização, é vedada qualquer forma de proselitismo, publicidades/anúncios de produtos e serviços de terceiros nos conteúdos audiovisuais exibidos pela EBC, em todos os seus segmentos.

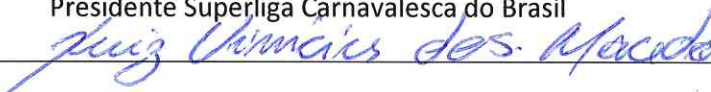
Durante a captação de imagens pela EBC ou pela parceira em evento aberto à sociedade, a mera aparição de marcas registradas de roupas, logomarcas de terceiros, marcas de bebidas, placas publicitárias existentes no local, dentre outras situações, não possuem o cunho de publicidade que fere os dispositivos da Lei nº 11.652/2008. Não se trata de patrocínio ou publicidade de produtos ou serviços de terceiros. Eventos em público aberto é inevitável que isso aconteça, os profissionais envolvidos na captação de imagens externas evitam focar em marcas ou publicidades, contudo, é comum aparecer tais imagens. Registra-se que não se tem histórico de jurisprudência ou processos judiciais questionando esse tipo de exibição. Todas as emissoras, públicas ou privadas, ao exibir eventos públicos, externos e/ou abertos à sociedade estão propensas a essas ocorrências, contudo, isso não é impeditivo de se prosseguir com tal atividade.

Fica vedado à **AUTORIZADA** a venda, cessão e/ou licença, no todo ou em parte, bem como quaisquer práticas econômicas e/ou comerciais, do conteúdo e/ou do(s) trecho(s) objeto deste Termo.

SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL

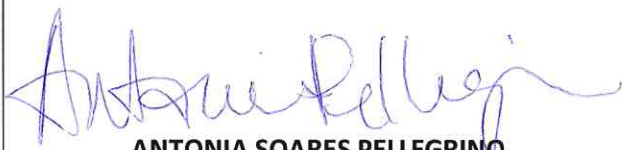
Rio de Janeiro/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ VINÍCIUS DA SILVA MACEDO
Presidente Superliga Carnavalesca do Brasil



EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO – EBC

Rio de Janeiro/RJ, 12 de fevereiro de 2026.



ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Diretora de Conteúdo e Programação
DICOP/EBC

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2026.



DAVID BUTTER NUNES
Diretor-Geral
DIGER/EBC